

Lei nº 021/99

Data: 18. Junho. 99

Sumula: Revoga a Lei Municipal nº 016/99 de 01/06/99, dando nova redação.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Motorista de Ambulância, nível L5 a 25.

Art. 2º) Abre-se (quatro) vagas para o cargo de Motorista de Ambulância.

Art. 3º) Autoriza a realização de Concurso Público para o preenchimento de (01) vaga no cargo de Motorista de Ambulância, para atender a comunidade de Posto Camargo.

Art. 4º) Revoga a Lei Municipal nº 016/99 e disposições em contrário.

Art. 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igarapava,  
Estado do Paraná, aos 18 dias de Junho de 1.999.

Henry Sérgio Lourenço dos Santos  
Prefeito Municipal